



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | SEI nº 00146.000283/2024-11 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| ASSUNTO | Proposta de ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para acesso ao banco de imagens do Programa Brasil MAIS |

DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 06 de março 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre ações de fiscalização como complemento e apoio às políticas de valorização profissional, juntamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR), nos termos do inciso VII do Art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, Resolução CAU/BR nº 139/2017;

Considerando o Programa Brasil M.A.I.S. do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do Governo Federal, regulamentado pelas Resoluções CGBM nº 1/2020, de 05 de outubro de 2020, e nº 2/2020, de 19 de outubro de 2020, e Portaria Ministerial nº 535/2020;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Propor à Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/BR a realização de ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para um acordo de cooperação ou parceria com o CAU/BR para acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro);
- 2- Esclarecer que o objetivo da ação proposta é a inclusão do material a ser disponibilizado pelo MJSP no banco de dados do IGEO a fim de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e fiscalização do CAU, e disponibilizar aos arquitetos e urbanista um banco de dados georreferenciado atualizado, com cobertura em todo território nacional;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

| | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|------------|---|-----------|
| 1 | SGM | Comunicar o Gabinete para conhecimento e enviar proposta à CEP-CAU/BR | 05 dias |
| 2 | CEP-CAU/BR | Analisar proposta e deliberar (manifestar) | A definir |
| 3 | SGM | Após deliberação da CEP, informar a CPP da decisão tomada pela CEP | A definir |

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de março de 2024.

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR

(Híbrida)

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|-------------|----------------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Coordenador | Marcelo Machado Rodrigues | X | | | |
| Membro | João Eduardo Martins Dantas | X | | | |
| Membro | Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves | X | | | |
| Membro | Washington Dionísio Sobrinho | X | | | |
| Membro | Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira | X | | | |
| Membro | Aulo André Leite de Aquino | X | | | |
| Membro | Luís Hildebrando Ferreira Paz | X | | | |

Histórico da votação:**127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR****Data:** 06/03/2024**Matéria em votação:** Proposta de ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para acesso ao banco de imagens do Programa Brasil MAIS**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcelo Machado Rodrigues**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CPP-CAU/BR, Marcelo Machado Rodrigues e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARCELO MACHADO RODRIGUES

Coordenador

CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA

Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 17:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 11/03/2024, às 17:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F7D132A8** e informando o identificador **0181982**.

